



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Divisão de Recursos Logísticos
Gestão de Contratos

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº SRA/RR Nº 05/2022, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI.

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP 69.301-320, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **CESAR STORCH RODRIGUES**, matrícula funcional nº 1661787, pela PORTARIA SE/MGI Nº 9.526, de 13 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 14 de agosto de 2024 e pela PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, de 2 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 3 de maio de 2023, doravante denominada a **CONTRATANTE** e a empresa **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.884.579/0001-41, sediada na rua Pirajuba, nº 218, Conj. Duque de Caxias, Flores - CEP 69.058-836, em Manaus-AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, CPF nº ***.027.002-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.100150/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n. 10.024, de 20 de setembro de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2022, decorrente do Pregão nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato SRA/RR nº 05/2022, por 12 (doze) meses, abrangendo o período de 26/07/2026 a 25/07/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 660,77** (seiscentos e sessenta reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 7.929,28** (sete mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme a CLÁUSULA TERCEIRA do Contrato original.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA, o direito ao reajuste do valor contratual de acordo com a CLÁUSULA SEXTA do Contrato original, estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital e dar-se-á por meio de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da prestação de serviço do Termo Aditivo correrão no exercício de 2026 à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	UGR	FONTE DE RECURSO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	PLANO ORÇAMENTÁRIO	NOTA DE EMPENHO
SRTE/RR	400087	1000A002TQ	235735	339039	S6402SRA	2026NE400055

3 . 2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Boa Vista-RR, 23 de fevereiro de 2026.

CESAR STORCH RODRIGUES
CONTRATANTE

MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA
CONTRATADA

MARIA APARECIDA COSTA DE LIMA
TESTEMUNHA

MARINÊZ PINHO VIEIRA
TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Storch Rodrigues, Superintendente**, em 24/02/2026, às 07:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinêz Pinho Vieira, Agente Administrativo**, em 24/02/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Costa de Lima, Agente Administrativo**, em 24/02/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58121435** e o código CRC **1C789E3F**.